

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE Av. João Naves de Ávila, 2121, 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4929 - rsc.tae@progep.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2026	
---	--	--	---

EDITAL CRSC-PCCTAE N° 2/2026

22 de julho de 2026

Processo n° 23117.048983/2026-09

A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal UFU n° 3.752, de 08 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 08 de julho de 2026, nos autos do Processo n° 23117.048983/2026-09 torna público o edital para cadastro de servidores(as) no Banco de Apoiadores Técnicos.

1. DO OBJETO

1.1. A Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos Administrativos em Educação (CRSC-TAE) torna público o chamamento para cadastro de servidores(as) interessados(as) em compor o Banco de Apoiadores Técnicos para apoio operacional ao protocolo de solicitações de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

2. FINALIDADE DO BANCO DE APOIADORES

2.1. O Banco de Apoiadores Técnicos tem por finalidade ampliar o suporte institucional aos servidores(as) interessados(as) em requerer o RSC, promovendo apoio descentralizado quanto aos procedimentos de protocolo, organização documental e utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever servidores(as) da UFU que possuam:

- 3.1.1. domínio das funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- 3.1.2. habilidade de organização e digitalização de documentos institucionais;
- 3.1.3. disponibilidade para participação em capacitação virtual promovida pela CRSC-TAE;
- 3.1.4. disponibilidade para atendimento aos servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação, preferencialmente em sua unidade de exercício, mediante agendamento prévio.

4. COMPETÊNCIAS DOS APOIADORES TÉCNICOS

4.1. Compete aos apoiadores técnicos:

- 4.1.1. orientar os(as) servidores(as) quanto aos procedimentos de protocolo do requerimento de RSC;
- 4.1.2. auxiliar na organização documental e digitalização dos arquivos;
- 4.1.3. prestar apoio operacional na utilização do SEI;
- 4.1.4. encaminhar à CRSC-TAE dúvidas técnicas relacionadas aos procedimentos administrativos, quando necessário.

4.2. O apoiador técnico não realizará análise de mérito, pontuação, enquadramento ou manifestação conclusiva sobre os requerimentos de RSC.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no período de 23 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026. Para se inscrever o(a) servidor(a) interessado(a) deverá:

5.1.1. Iniciar um processo do tipo "Administração Geral: Pedido, Oferecimentos e Informações Diversas" no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no campo "Especificação" informar o nome completo do solicitante com o texto "Banco de Apoiadores";

5.1.2. Incluir no processo um documento do tipo "Requerimento de Inscrição", modelo documento (7509027) preenchido e assinado no SEI pelo(a) servidor(a) requerente.

5.1.3. Solicitar a "Ciência" ou assinatura da chefia imediata no Requerimento de Inscrição;

5.1.4. Enviar o processo à CRSC-PCCTAE.

5.2. Ao se inscrever o(a) servidor(a) concorda com os termos do edital.

6. FORMAÇÃO DO BANCO DE APOIADORES

6.1. O Banco de Apoiadores Técnicos será composto por número variável de servidores(as), conforme as necessidades institucionais da CRSC-TAE.

6.2. Os(As) servidores(as) com inscrição homologada e participação concluída na capacitação estarão habilitados para atuação como apoiadores técnicos.

6.3. A CRSC-TAE poderá realizar novas chamadas públicas, a qualquer tempo, conforme necessidade institucional.

7. CAPACITAÇÃO

7.1. Os apoiadores técnicos deverão participar de capacitação obrigatória promovida pela CRSC-TAE, destinada ao alinhamento dos procedimentos de protocolo, organização documental e utilização dos formulários e sistemas institucionais relacionados ao RSC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A atuação como apoiador técnico ocorrerá mediante designação formal pela CRSC, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, após conclusão da capacitação.

8.2. A atividade será considerada de relevante interesse institucional, podendo ser utilizada para fins de comprovação de participação em atividades institucionais, nos termos da regulamentação aplicável.

8.3. Ao dar ciência a inscrição, a chefia imediata concorda em liberar o(a) servidor(a) para carga horária de 4 horas semanais que serão destinadas a capacitação e ao exercício das competências dos apoiadores técnicos da CRSC-TAE.

8.4. A relação de apoiadores habilitados será divulgada no portal institucional da CRSC-PCCTAE, contendo a respectiva unidade de exercício e os canais de contato para agendamento de atendimento.

8.5. Os casos omissos serão deliberados pela CRSC-TAE.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida dos Reis, Presidente**, em 22/07/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7508973** e o código CRC **720F7A67**.

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências,

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:			
Cargo/função:		SIAPE:	
Lotação:			
E-mail:		Telefone:	

2. SOLICITAÇÃO

Venho requerer inscrição no Banco de Apoiadores Técnicos da Comissão de Reconhecimento dos Saberes e Competências dos Técnicos Administrativos em Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

Referência: Processo nº 23117.048983/2026-09	SEI nº 7508973
--	----------------